

---

## ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 29.01.2018

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às dezoito horas e trinta minutos, no Plenarinho da Câmara de Vereadores do Município de Joinville, Rua

- 5 Hermann August Lepper, 1100 Saguaçu, realizou-se a ducentésima octogésima quarta Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde. O Conselheiro Sr. **Orlando Jacob Schneider**, Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), procedeu à abertura dos trabalhos, cumprimentando todos os presentes. Em seguida a Sra. **Eliana Garcia dos Santos Paterno**, Coordenadora da Secretaria Executiva do Conselho
- 10 Municipal de Saúde, realizou a leitura da Pauta do dia: **1- EXPEDIENTES**: **1.1** Apresentação e aprovação da pauta do dia – 5'; **1.2** Comunicados e Informes da Secretaria Executiva – 5'; **1.3** Aprovação das atas dos dias 28.11.16, 26.06.17, 25.09.17 e 11.12.17 – 5'; **2 - ORDEM DO DIA**: **2.1** Informe sobre a Dengue/Influenza - Nicoli Janaína dos Anjos – 5'; **2.2** Informe Absenteísmo –Secretaria Municipal de Saúde- 5'; **2.3** 15 Divulgação do processo Seletivo da Incubadora Pública Join.Cubo-Secretaria de Assistência Social-10'; **2.4** Aprovação do Cronograma de Capacitações do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2018 – 15'; **2.5** Apresentação de Pareceres das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde Comissão de Assuntos Internos (CAI) e Comissão de Orçamento e Finanças(COFIN) e apresentação de Parecer da Comissão temporária Comissão de Ética e Conduta – 30'. **2.6** Apresentação sobre a Campanha da Fraternidade 2018 - Conselheira Tânia Maria Crescêncio – 10'; **2.7** 20 Abordagem do tema: Vocacionamento nas Unidade de Pronto Atendimento -30'; **INFORMES GERAIS**: **1-** Ofício nº /2017- Hospital Dona Helena recebido em 12.12.2017, indicando o senhor Julio Cesar Cassé da Silva como representante titular em substituição ao senhor Claudio Wolfgramm. **2-** Ofício nº019/2018/GAB/COREN-SC recebido em 08.01.2018, indicando a senhora Eliana Maria K. Quintino como representante Titular em substituição a senhora Marlene Serafim, e a senhora Laís Concellos como representante suplente. **3-** Ofício nº00105 /2017/CRF/SC recebido em 25.01.2018, indicando a senhora Ana Cláudia Frantz como representante Titular e o senhor Luciano Soares como representante suplente no Conselho Municipal de Saúde de Joinville. **4-** Ofício nº001/SIMESC recebido em 25.01.2018, indicando o senhor Cassiano G. Ucker como representante Titular em substituição ao senhor Carlos A. Ficher, e a senhora Tanise B. Damas como representante suplente. **5-MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 004/2017-CMS** – Moção de Repúdio ao atraso no repasse por parte do fundo Estadual de Saúde. Sra. **Eliana** informou que a Mocão de Repúdio já foi encaminhado pro Secretário Estadual de Saúde. (Moção em anexo) **INFORMES DELIBERATIVOS**: **1-** Oficio SEI nº1346099/2017 – SES.UAP.APA, recebido em 13/12/2017, encaminhando proposta de termo de cooperação mútua, Centro de Especialidades Odontológicas /CEO Tipo III-UNIVILLE- Fim da vigência do Convênio 017/2012- Necessária formalização de novo convênio. **2-** Oficio SEI nº1429174/2018 – HMSJ.UFFH.ACO, recebido em 22/01/2018, solicitação de minuta de Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$200.000,00(duzentos mil reais) no orçamento vigente do Hospital Municipal São José.

HMSJ para análise e apreciação deste conselho. Sr. **Douglas Machado Calheiros** solicitou inversão da pauta 2.7 para a pauta 2.3. A pauta e a inversão da mesma foram aprovadas pela maioria dos conselheiros presentes.

**2-ORDEM DO DIA:**

2.1 Informe sobre a Dengue/Influenza - A Sra. **Nicoli Janaína dos Anjos**, Coordenadora da Vigilância ambiental, iniciou relatando que infelizmente há 69 focos positivos do aedes aegypti no município de Joinville registrados neste ano de 2018 e os bairros mais infestados são o bairro Boa Vista com 27 focos e o bairro Fátima com 15 focos positivos, e a preocupação maior é no bairro Fátima pois foi encontrado quase 80% dos focos positivos dentro das residências. A Sra. **Marlene Bonow Oliveira**, Diretora Executiva de Atenção Primária à Saúde deu continuidade, explicando que nesta apresentação foram incluídas as medidas da prevenção e é importante passar para comunidade. Apresentação em anexo.

2.2 Informe Absenteísmo –Secretaria Municipal de Saúde- A Sra **Chana Gresiele Beninca**, Gerente de Saúde do Distrito Sul, iniciou informando que nas próximas apresentações na medida do possível irá apresentar do mês anterior para observar qual vai ser o impacto destas apresentações e que elas se repliquem nos Conselhos Locais de Saúde, que isto seja cada vez mais divulgado com objetivo de ter um impacto na comunidade, não de uma forma punitiva ao usuário mais pelo contrário para que elas se conscientizem, se responsabilizem, se sensibilizem da importância deste mau uso de serviço, pois enquanto uns não conseguem agendar consultas, outros pelo que não se sabem o motivo faltam a consultas .Apresentação em Anexo.

2.7 Abordagens do tema: Vocacionamento nas Unidade de Pronto Atendimento, Sra. **Marlene**, iniciou a apresentação informando que o preocupante nesta questão da vocação dos Pronto Atendimentos é justamente esta característica que o município tem de ter três Unidades de Pronto Atendimentos, a busca de algumas habilitações enquanto UPA que causa ao município recursos de financiamento por parte do governo federal e nestas constatações visualiza e olha as portarias e vê o que esta previsto para uma Unidade de Pronto Atendimento ou UPA ou para a denominação que o Ministério da Saúde estabeleceu e diante disto acaba olhando para a realidade do que se tem. Apresentação em anexo.

**Manifestações:** O Conselheiro Sr. **Antonio Coelho** informou que referente os andamentos do Pronto Atendimentos (P.A) são necessários terem um ajuste na odontologia, na pediatria e também com os motoristas que estão no P.A. O mesmo propôs fazer uma comissão para discutir a situação sobre os P.As..A conselheira Sra. **Ana Maria Vavassori**, questionou qual é o total de crianças atendidas no município de Joinville, isto iria facilitar para a comissão que Sr. Antonio propôs, a mesma relatou que no P.A Sul não estavam atendendo pediatria mesmo antes do P.A fechar para reforma, os pais tinham que sair da zona Sul para serem atendidos no P.A leste, a mesma relatou que não tem médicos pediatras suficientes e questionou qual a probabilidade de atender pelo menos as necessidades atuais. A mesma mencionou que as crianças têm que ter prioridade,porém sabe que na unidade básica de Saúde tem atendimento e as mães faltam as consultas, deveria ter um jeito de amarrar estas duas situações para cuidar melhor das crianças. Sra. **Marlene** explicou que juntar estes fatores que influencia na procura é importante pra comissão, mas para efeito de programação eles usam muito esta questão de crianças até um ano, crianças até dois anos, que são

aquela atenção programática que tem na Unidade Básica da Saúde, uma intercorrência medir quantas vão vir pro Pronto Atendimento dificilmente vão ter, mas a pergunta é , queremos este serviço mais ou menos em três lugares, queremos mais centrado em um, mas que tenha SUVC, isto talvez seja o ponto. Talvez não chegue a conta de dizer que 90 oito mil crianças que nascem anualmente em Joinville dez por cento vão precisar de Pronto Atendimento. Na verdade o intuito é que elas não tenham necessidade de usar o Pronto Atendimento e sim a Unidade Básica de Saúde, mas tem que aprofundar os dados sim. A conselheira Sra. **Susana Staats**, questionou se está no Plano Municipal de Saúde fortalecer a Atenção Básica, o que adianta a odontologia na atenção básica se 95 cinqüenta por cento no mês de julho de 2017 faltaram, na cobertura de trinta e dois por cento. A mesma questionou também qual o percentual no protocolo de Manchester na Odontologia e na Pediatria que são atendidas no P.As. O conselheiro **Sr. Gentil Coradelli**, fez uma reflexão na questão dos atendimentos, do absentismo, que os 100 conselheiros tem que colaborar nestas situações. O conselheiro **Sr. Gilberto Capistrano**, relatou que o absentismo está ligado a falta de comunicação, falta de atendimento pelo telefone da Unidade de Saúde , e o mesmo não entende pois eles colocam como falta, mas já tinha encaixe e o médico tinha atendido mais que programado, e isto não está bem explicado. Sr. **Orlando** relatou que diante do que foi apresentado , tem que fazer uma 105 comissão e olhar para outro foco que é centralizar o atendimento, colocar uma UPA Pediatria, na outra UPA Odontologia,e que haja atendimento 24 horas, porque todos vão saber aonde comparecer. Que a comissão seja formada e que tenha membros da Comissão de Assuntos Internos (CAI) envolvidos, e que a CAI façam uma visita, 110 analisam juntamente com a nova comissão. Sra. **Zenir** sugeriu que então fosse feito no P.A Sul o atendimento de Pediatria e Odontologia e no P.A Norte e no P.A Leste Odontologia e Pediatria , pois os dois P.As. são mais próximos. Sr. **Douglas** sugeriu 115 juntar a comissão da CAI e da Comissão de Assuntos Externos (CAE), pois tem questões vinculadas a habilitação das Unidades do UPA, tem algumas exigências que o Ministério de Saúde faz , que tem que estudar as habilitações das portarias do Ministério que exige o que eles estão oferecendo, tem a questão da acessibilidade, e a CAI pode dar este parecer. O mesmo sugeriu que a cada 15 dias se reunissem e discutissem exclusivamente estes dois pontos de pauta, e dividissem a responsabilidade entre a CAI e a CAE e trariam uma proposta para daqui sessenta dias. Sr. **Douglas** também 120 esclareceu que são oito mil crianças em média por ano que nascem em Joinville , aproximadamente seiscentas crianças por mês e isto gera aproximadamente cem mil crianças de até doze anos de idade, é necessário fazer outros estudos até para fortalecer a atenção primária. Sra. **Marlene** informou que a solução não é simples, tipo " contrata, abre requisição" não tem, que realmente esta decisão madura desta forma de discussão para que aprofunde, porque não tem uma idéia só, tem várias idéias e mais de uma solução e que juntos chegam a uma decisão. Sr. **Douglas** sugeriu que dentro do link FORMASUS abre-se um item para que as pessoas que querem contribuir com idéias, façam , vai ter um prazo, tipo consulta publica. Sr. **Orlando** colocou em votação de encaminhar para a CAI e CAE juntas analisarem a proposta acima mencionada. **Foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes.** 2.4 Aprovação do Cronograma de Capacitações do

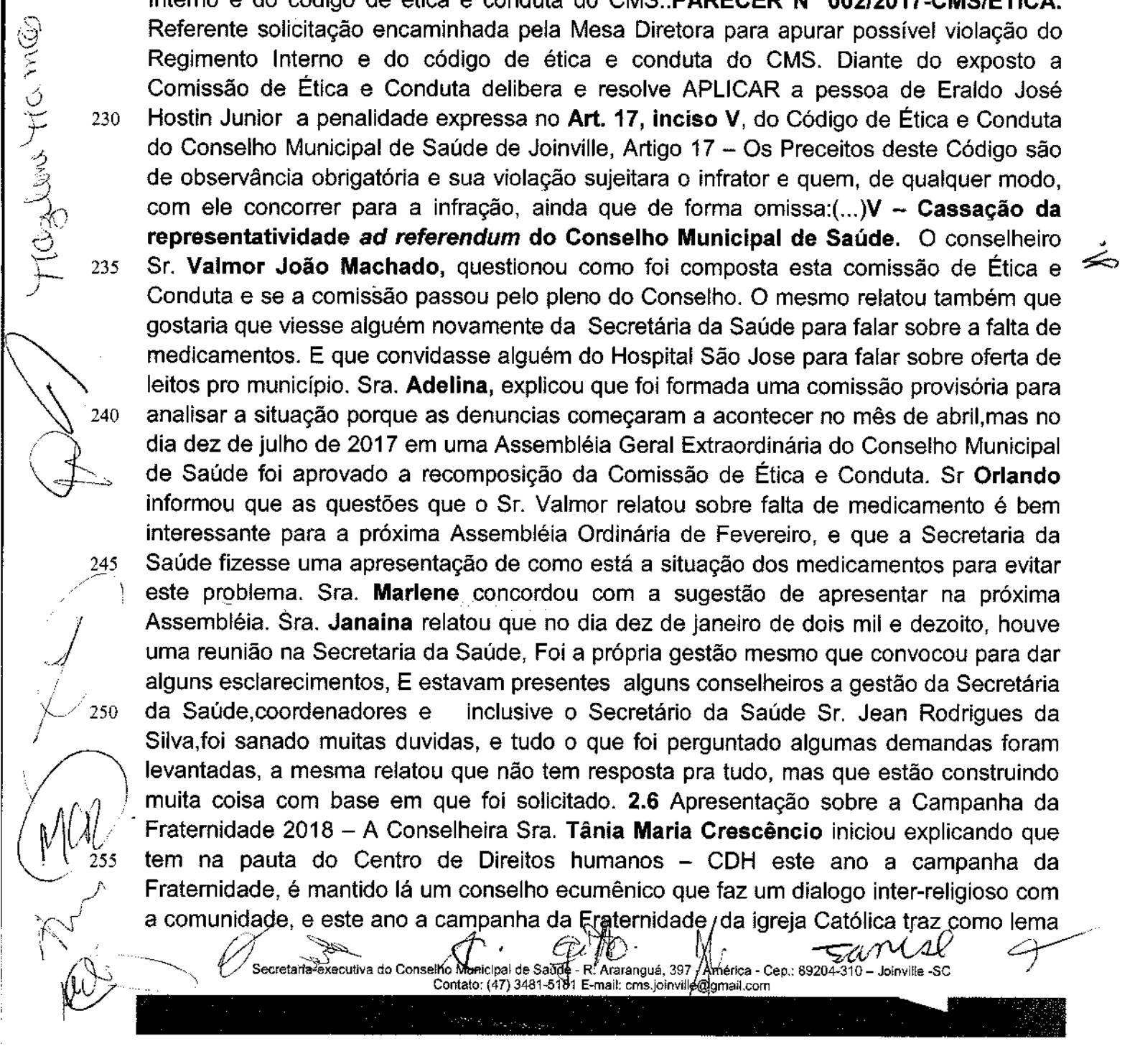
130 Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2018. Sr. **Orlando** relatou que na ultima  
assembléia já foi apresentado o cronograma de Capacitações do Conselho Municipal de  
Saúde para o ano de 2018 porem não foi solicitado a aprovação, e é necessário a  
aprovação para constar em ata. **Foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes.** 2.5 Apresentação de Pareceres das Comissões Permanentes do Conselho  
Municipal de Saúde Comissão de Assuntos Internos (CAI) e Comissão de Orçamento e  
Finanças(COFIN) e apresentação de Parecer da Comissão temporária Comissão de  
Ética e Conduta. Sr. **Douglas Calheiros Machado** fez a **Apresentação de Pareceres da  
Comissão Permanente do Conselho Municipal de Saúde (CAI): PARECER 037/2017-  
CMS/CAI (anexo)**, com a finalidade principal de avaliar a gestão, o gerenciamento, as  
condições para o atendimento da população, bem como a utilização dos recursos  
financeiros destinados ao SAMU 192 do município de Joinville/SC, de acordo com o  
Protocolo nº21/2013 do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU 192.A  
Comissão de Assuntos Internos sugeriu o arquivamento da documentação, considerando  
que as pendências levantadas no processo da Auditoria foram elucidadas e 'estão sendo /  
foram cumpridas' as orientações e obrigações apontadas no relatório de Auditoria. O  
145 **PARECER 037/2017 foi Aprovado pela maioria dos conselheiros presentes;**  
**PARECER 038/2017- CMS/CAI (em anexo)**, como finalidade principal o Esclarecimentos  
sobre verbas destinadas ao Programa DST/AIDS referentes ao ano 2016.A Comissão de  
Assuntos Internos sugere o arquivamento da documentação, considerando que todas as  
150 justificativas foram prestadas e as ações estão respaldadas em base legal. **Foi Aprovado  
pela maioria dos conselheiros presentes.** A conselheira Sra. **Janaina Ferreira Teixeira**  
deu continuidade e fez **Apresentação de Pareceres da Comissão de Orçamentos e  
Finanças – COFIN, PARECER Nº 001/2017/CMS/COFIN**, (em anexo), referente PRESTAÇÃO  
DE CONTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ REFERENTE AO TERCEIRO E QUARTO  
155 QUADRIMESTRE 2015. Diante do exposto, e após avaliação dos documentos  
supramencionados, a Comissão de Orçamento e Finanças – COFIN sugeriu  
APROVAÇÃO da Prestação de Contas do Hospital Municipal São José, referente ao  
Terceiro e Quarto quadrimestre de 2015, com as seguintes recomendações:Que para as  
próximas apresentações, sigam uma lógica mais acessível ao usuário, apresentando os  
gastos por setor, como por exemplo, oncologia, ortopedia, emergência, possibilitando aos  
usuários e leigos nos termos técnicos em ciências contábeis, tenham fácil entendimento,  
possibilitando avançar o controle social, frente as ações de políticas públicas  
implementadas pelo Hospital Municipal São José; Apresentação dos investimentos  
realizados pela entidade com fotos em anexo a apresentação de contas, possibilitando  
uma comparação entre números e realidade apresentada;Gerar gráficos dos indicadores  
por quadrimestre de forma comparativa com os demais quadrimestres anteriores, por  
setor e área de gastos como oncologia e ortopedia, possibilitando avaliar quadrimestre a  
quadrimestre a evolução dos gastos, atendimentos na sua função final, em como as  
reclamações de ouvidoria, possibilitando um controle social mais efetivo. **Foi Aprovado  
pela maioria dos conselheiros presentes.** PARECER Nº 002/2017/CMS/COFIN, (em  
160 anexo), referente PRESTAÇÃO DE CONTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2016. Diante do exposto, e após avaliação  
165

170

dos documentos supramencionados, a Comissão de Orçamento e Finanças – COFIN sugeriu APROVAÇÃO da Prestação de Contas do Hospital Municipal São José, referente ao Primeiro quadrimestre de 2015, com as seguintes recomendações: Que para as próximas 175 apresentações, sigam uma lógica mais acessível ao usuário, apresentando os gastos por setor, como por exemplo, oncologia, ortopedia, emergência, possibilitando aos usuários e leigos nos termos técnicos em ciências contábeis, tenham fácil entendimento, possibilitando avançar o controle social, frente as ações de políticas públicas implementadas pelo Hospital Municipal São José; Apresentação dos investimentos 180 realizados pela entidade com fotos em anexo a apresentação de contas, possibilitando uma comparação entre números e realidade apresentada; Gerar gráficos dos indicadores por quadrimestre de forma comparativa com os demais quadrimestres anteriores, por setor e área de gastos como oncologia e ortopedia, possibilitando avaliar quadrimestre a quadrimestre a evolução dos gastos, atendimentos na sua função final, em como as 185 reclamações de ouvidoria, possibilitando um controle social mais efetivo. **Foi Aprovado pela maioria dos conselheiros presente. PARECER Nº 003/2017/CMS/COFIN**, (em anexo), referente PRESTAÇÃO DE CONTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2016, diante do exposto, e após avaliação dos documentos supramencionados, a Comissão de Orçamento e Finanças – COFIN sugeriu aprovação da Prestação de Contas do Hospital Municipal São José, referente ao Segundo quadrimestre de 2015, com as seguintes recomendações: Que para 190 as próximas apresentações, sigam uma lógica mais acessível ao usuário, apresentando os gastos por setor, como por exemplo, oncologia, ortopedia, emergência, possibilitando aos usuários e leigos nos termos técnicos em ciências contábeis, tenham fácil entendimento, possibilitando avançar o controle social, frente as ações de políticas 195 públicas implementadas pelo Hospital Municipal São José; Apresentação dos investimentos realizados pela entidade com fotos em anexo a apresentação de contas, possibilitando uma comparação entre números e realidade apresentada; Gerar gráficos dos indicadores por quadrimestre de forma comparativa com os demais quadrimestres anteriores, por setor e área de gastos como oncologia e ortopedia, possibilitando avaliar quadrimestre a quadrimestre a evolução dos gastos, atendimentos na sua função final, em como as 200 reclamações de ouvidoria, possibilitando um controle social mais efetivo. **Foi Aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. PARECER Nº 004/2017/CMS/COFIN** referente PRESTAÇÃO DE CONTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016., diante do exposto, e após avaliação dos documentos supramencionados, a Comissão de Orçamento e Finanças – COFIN sugeriu aprovação da Prestação de Contas do Hospital Municipal São José, referente ao Terceiro quadrimestre de 2015, com as seguintes recomendações: Que para 205 as próximas apresentações, sigam uma lógica mais acessível ao usuário, apresentando os gastos por setor, como por exemplo, oncologia, ortopedia, emergência, possibilitando aos usuários e leigos nos termos técnicos em ciências contábeis, tenham fácil entendimento, possibilitando avançar o controle social, frente as ações de políticas 210 públicas implementadas pelo Hospital Municipal São José; Apresentação dos investimentos realizados pela entidade com fotos em anexo a apresentação de contas,

215 possibilitando uma comparação entre números e realidade apresentada; Gerar gráficos dos indicadores por quadrimestre de forma comparativa com os demais quadrimestres anteriores, por setor e área de gastos como oncologia e ortopedia, possibilitando avaliar quadrimestre a quadrimestre a evolução dos gastos, atendimentos na sua função final, em como as reclamações de ouvidoria, possibilitando um controle social mais efetivo. **Foi**  
220 **Aprovado pela maioria dos conselheiros presentes.** Sr. Orlando informou que o PARECER Nº 001/2017-CMS/ETICA,não necessita de aprovação, É somente lido para conhecimento dos conselheiros. A conselheira Sra. Adelina Dognini, coordenadora da Comissão da Ética e Conduta, deu continuidade e fez **Apresentação de Pareceres da Comissão da Ética E Conduta, PARECER Nº 001/2017-CMS/ETICA.** Referente  
225 solicitação encaminhada pela Mesa Diretora para apurar possível violação do Regimento Interno e do código de ética e conduta do CMS..**PARECER Nº 002/2017-CMS/ETICA.** Referente solicitação encaminhada pela Mesa Diretora para apurar possível violação do Regimento Interno e do código de ética e conduta do CMS. Diante do exposto a Comissão de Ética e Conduta delibera e resolve **APLICAR** a pessoa de Eraldo José Hostin Junior a penalidade expressa no **Art. 17, inciso V**, do Código de Ética e Conduta do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, Artigo 17 – Os Preceitos deste Código são de observância obrigatória e sua violação sujeitara o infrator e quem, de qualquer modo, com ele concorrer para a infração, ainda que de forma omissa:(...)V – **Cassação da representatividade ad referendum do Conselho Municipal de Saúde.** O conselheiro  
230 Sr. Valmor João Machado, questionou como foi composta esta comissão de Ética e Conduta e se a comissão passou pelo pleno do Conselho. O mesmo relatou também que gostaria que viesse alguém novamente da Secretaria da Saúde para falar sobre a falta de medicamentos. E que convidasse alguém do Hospital São Jose para falar sobre oferta de leitos pro município. Sra. Adelina, explicou que foi formada uma comissão provisória para analisar a situação porque as denuncias começaram a acontecer no mês de abril,mas no dia dez de julho de 2017 em uma Assembléia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde foi aprovado a recomposição da Comissão de Ética e Conduta. Sr Orlando informou que as questões que o Sr. Valmor relatou sobre falta de medicamento é bem interessante para a próxima Assembléia Ordinária de Fevereiro, e que a Secretaria da Saúde fizesse uma apresentação de como está a situação dos medicamentos para evitar este problema. Sra. Marlene, concordou com a sugestão de apresentar na próxima Assembléia. Sra. Janaina relatou que no dia dez de janeiro de dois mil e dezoito, houve uma reunião na Secretaria da Saúde, Foi a própria gestão mesmo que convocou para dar alguns esclarecimentos, E estavam presentes alguns conselheiros a gestão da Secretaria da Saúde,coordenadores e inclusive o Secretário da Saúde Sr. Jean Rodrigues da Silva,foi sanado muitas duvidas, e tudo o que foi perguntado algumas demandas foram levantadas, a mesma relatou que não tem resposta pra tudo, mas que estão construindo muita coisa com base em que foi solicitado. **2.6 Apresentação sobre a Campanha da Fraternidade 2018** – A Conselheira Sra. Tânia Maria Crescêncio iniciou explicando que tem na pauta do Centro de Direitos humanos – CDH este ano a campanha da Fraternidade, é mantido lá um conselho ecumênico que faz um dialogo inter-religioso com a comunidade, e este ano a campanha da Fraternidade /da igreja Católica traz como lema

235  
240  
245  
250  
255



Fraternidade superação da Violência , e como conselheira de saúde tem idéia de quanto a saúde é importante neste contesto.A mesma informou que o lançamento será no dia 260 quatorze de fevereiro de dois mil e dezoito, e o lema é Vos sois todos irmãos, MT.23.8.A idéia de estar trabalhando temas na campanha da Fraternidade tem muito haver com que a população esta vivendo, principalmente sofrendo, a mesma deseja que todos 265 participem. 2.3 Divulgação do processo Seletivo da Incubadora Pública Join.Cubo-Secretaria de Assistência Social, Sra. **Maura F. Ferraz** assistente Social, explicou que o CEPAT tem uma incubadora pública para empreendedores, para quem tem vontade de montar seu próprio negocio, ou que já tem um negocio,está empreendendo, esta querendo empreender , e está oferecendo cursos gratuitos,a inscrições é do dia vinte 270 cinco de janeiro de dois mil e dezoito até dia vinte e três de março de dois mil e dezoito , para empreendedores individuais ou em grupo, ou coletivos, apartir dos dezesseis anos, sem limite de idade, há cinqüenta vagas, e as inscrições deverão ser feita no CEPAT/SIOP localizado na rua Abdon Batista, 342 no Centro das oito horas até as treze e trinta horas .ou no Centro de Referencia da Assistencia Social, localizado no bairro, no CREA NO Centro de Referencia Especializado e pode ser feito pela internet 275 acessando o site da Prefeitura, acessar joincubo e procurar os regulamentos, o horário, os documentos necessários, e deseja que todos divulguem.Sr. Orlando sugeriu uma Assembleia Extraordinária para dia quinze de fevereiro de dois mil e dezoito. **Foi 280 Aprovado pela maioria dos conselheiros presentes.**Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, Orlando Jacob Schneider, deu por encerrada a ducentésima octogésima quarta Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, às vinte horas e vinte minutos, da qual eu, Eliane Leite 285 Stolf, lavrei a presente ata que vai por todos assinada. Estiveram presentes os conselheiros: **Douglas Calheiros Machado, Janaina Ferreira Teixeira, Neide Poffo, Roni Regina Miquelluzzi, Hilário Dalmann, Debora Alcione dos Santos Bau, Décio Bittencourt Zin Júnior, Luciano Henrique Pinto, Julio Cesar Cassé da Silva, Luciane B. Moreira de Camargo, Scalart, Tanise Balvedi Damas, Eliana Maria K. Quintino, Lais Concellos, Ana Cláudia Frantz, , Alexandra Marlene Hansen, Rosilda Veríssimo Silva, Enilda Mariano Stolf, Lorival Pisetta, Wagner Jose de Savino, Valmor João Machado, Tânia Maria Crescêncio, Ana Maria Vavassori, Antônio Coelho, Manoel Costa da Rosa, Rozilene Ap. Amaral Ramos, Fátima Jorge Baeza, Edilson Alves da Silva, Gentil Coradelli, Sérgio Duprat Carmo, Orandí Garcia Bueno, Carmen Dalfovo Kohler, Neila Pereira da Silva, Orlando Jacob Schneider, Aldori Luís, Gilberto Capistrano, José Griggio Soares, Susana Staats, Adelina Dognini, Alaíde Correa André.**três representantes dos Conselhos Locais de Saúde e representantes da 290 Secretaria Municipal de Saúde.



Secretaria  
da Saúde

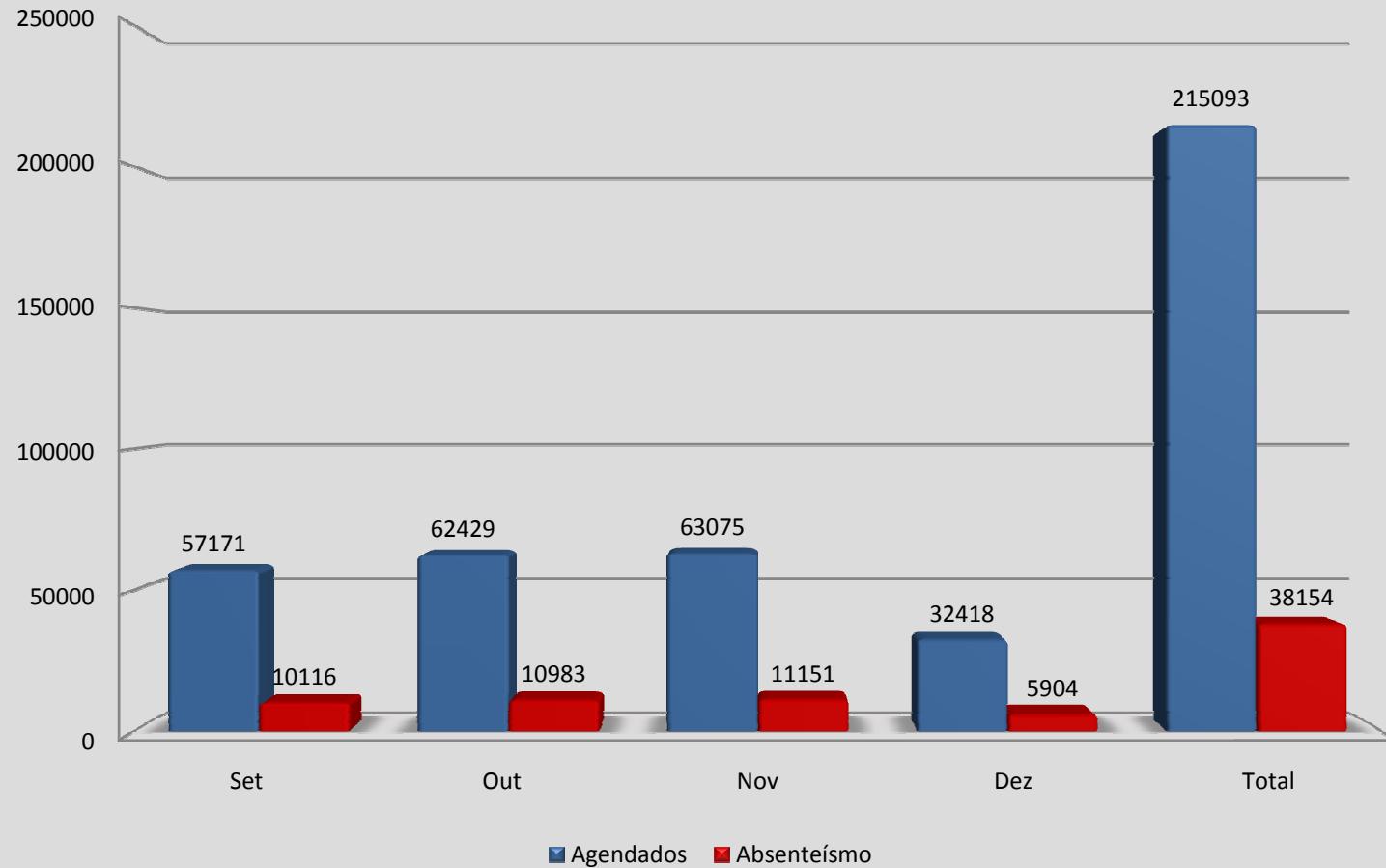




# Absenteísmo nas Unidades de Saúde em dezembro de 2017

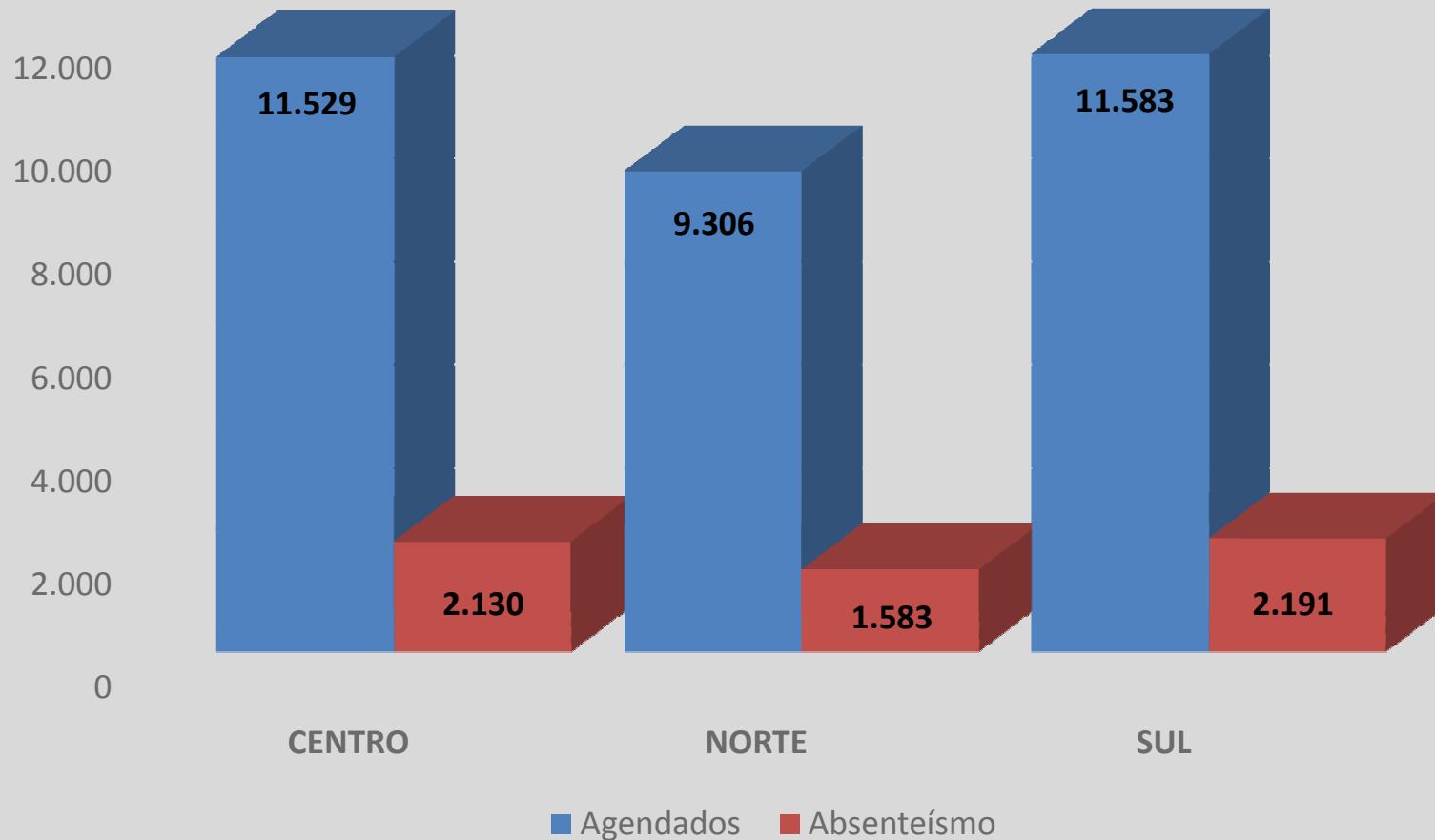
---

# EVOLUÇÃO ABSENTEÍSMO 3º QUADRIMESTRE



# TOTAL POR DISTRITO

(Dezembro 2017)



# UNIDADES COM MAIOR Nº DE ABSENTEÍSMO



Unidade de Saúde	Agend.	Absent.	% Absent.
Comasa	1579	513	32%
Jarivatuba	1474	341	23%
Fatima	1452	300	21%
Petropolis	1387	298	21%
Vila Nova	1705	242	14%
Floresta	1430	238	17%
Bakita	886	201	23%
Pirabeiraba	807	197	24%

(Dezembro 2017)

# Absenteísmo por serviços



Especialidade	Vagas	Agend.	Encx	Faltas	% Faltas
Odontologia	7439	4745	486	1342	28,28%
Enfermagem	17312	5374	1669	1224	22,78%
Pediatria	2819	2164	140	385	17,79%
Ginecologia	2658	2187	218	372	17,01%
Médico ESF	17138	11375	2871	1616	14,21%
Clinico Geral	5862	5098	728	561	11,00%

(Dezembro 2017)

## ENCAMINHAMENTOS:



Conforme Ofício 150/2017/SMS/ GGE:

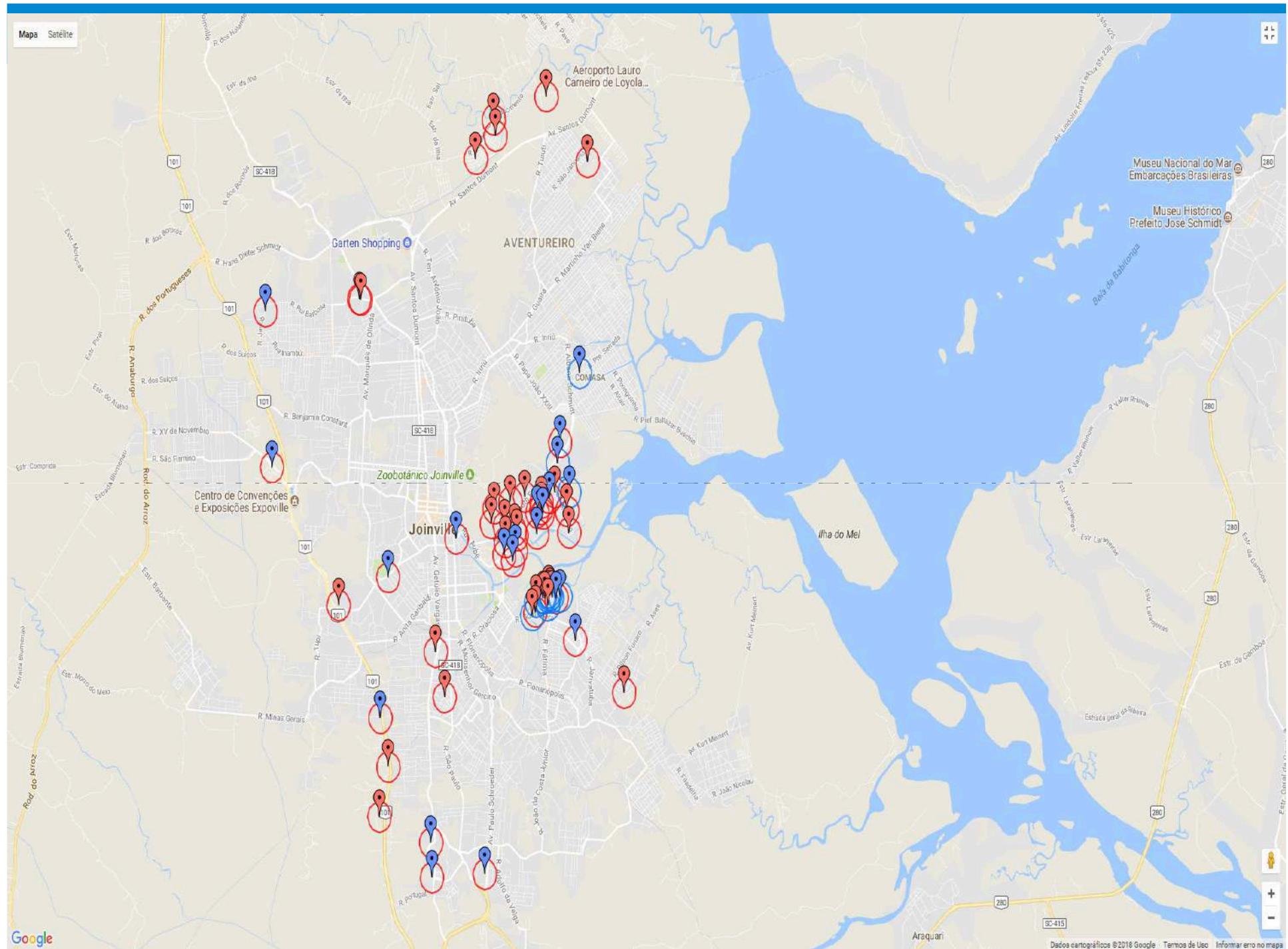
Solicitamos que as informações sejam repassadas para cada Conselho Local de Saúde para inclusão, discussão e estabelecimento de providências, nas respectivas reuniões locais.



***“Nenhum de nós é tão bom quanto todos nós juntos”***

Secretaria  
da Saúde





	Janeiro
Aventureiro	1
Atiradores	0
America	0
Anita Garibaldi	0
Boa Vista	27
Boeherwaldt	1
Bom Retiro	0
Bucarein	1
Centro	0
Costa e Silva	2
Comasa	1
Fátima	15
Floresta	2
Guanabara	0
Ittinga	0
Jardim Iririú	0
Jardim Sofia	3
Jardim Paraíso	1
João Costa	0
Nova Brasília	4
Pirabeiraba	0
Petrópolis	0
Profipo	0
Rio Bonito	0
Santa Catarina	2
São Marcos	0
Saguacu	0
Sto Antonio	0
Vila Nova	1



Secretaria  
da Saúde



# 69 focos positivos

## Orientações para evitar a proliferação do Aedes aegypti:



Secretaria  
da Saúde



- Evite usar pratos nos vasos de plantas. Se usar, coloque uma espuma na borda;
- Guarde garrafas com o gargalo virado para baixo;
- Mantenha lixeiras tampadas;
- Deixe os depósitos para guardar água sempre vedados, sem qualquer abertura, principalmente se estiverem expostos ao sol;
- Plantas como bromélias devem ser evitadas, pois acumulam água;
- Trate a água da piscina com cloro e limpe uma vez por semana;
- Mantenha ralos fechados e desentupidos;
- Lave com escova os potes de comida e de água dos animais, no mínimo, uma vez por semana;
- Retire a água acumulada em lajes;
- Dê descarga, no mínimo, uma vez por semana em banheiros pouco usados;
- Mantenha fechada a tampa do vaso sanitário;
- Evite acumular entulho, pois podem se tornar locais de foco do mosquito da dengue.
- Denuncie a existência de possíveis focos de Aedes aegypti para a Secretaria Municipal de Saúde.



Secretaria  
da Saúde



## UNIDADES DE SAÚDE QUE REALIZAM VACINA DA FEBRE AMARELA:

UBSF SÃO MARCOS

UBS AVENTUREIRO I

UBS COMASA

UBS COSTA E SILVA

UBS FATIMA

UBS FLORESTA

UBS JARIVATUBA

UBS SAGUAÇU

UBS VILA NOVA

SALA DE VACINAS CENTRAL



## PARECER N° 001/2017/CMS/COFIN

Joinville, 27 de novembro de 2017.

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ REFERENTE AO TERCEIRO E QUARTO QUADRIMESTRE 2015

Considerando,

- A **Lei Municipal nº 5.290/2005**, de 02 de setembro de 2005, em seus artigos 1º e 3º, asseguram que o Conselho Municipal de Saúde do Município é órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- A **Lei Federal nº 8142/1990**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e da outras providências;

- A **Lei Complementar nº 141/2012**, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Distrito Federal e Municípios, em ações a serviços públicos de saúde estabelecendo normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde, conferidas pelos seus artigos 37 e 38;

- **Art. 41. (Lei Complementar 141/2012)** Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias

Folhas 01 do Parecer nº 001/2017/CMS/COFIN

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- A **Lei Orgânica do Município de Joinville** que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

- Apresentação da Prestação de Contas do Hospital Municipal São José, referente ao Terceiro e Quarto trimestre de 2015, apresentado na CLVIII 158<sup>a</sup> Assembléia Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, ocorrida em 02/05/2016, com aprovação de encaminhamento à Comissão de Assuntos Internos- CAI;

- Com a criação da comissão de Orçamento e Finanças – COFIN, a CAI encaminhou o assunto para análise da COFIN.

- A correspondência eletrônica, datada de 16 de novembro de 2017, do Hospital Municipal São José confirmando a presença da contadora do Setor de Contabilidade para apresentação das respectivas prestações de contas.

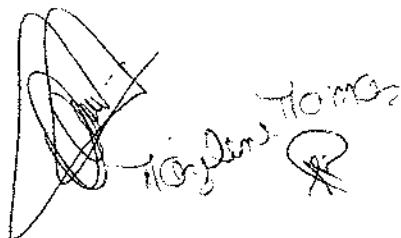
- A apresentação do setor de contabilidade do HMSJ no dia 27.11.2017 na sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde as 15h30min, referente a Prestação de Contas do Hospital Municipal São José, referente ao terceiro e quarto quadrimestre de 2015, para melhores esclarecimentos.

- O Ofício nº 1061/2015/ HMSJ datado de 16/12/2015, encaminhado para a Comissão de orçamento e Finanças para análise, o fechamento contábil de setembro de 2015 do Hospital Municipal São José.

- O ofício nº 179/2016/HMSJ datado em 01/03/2016 encaminhado para a Comissão de orçamento e Finanças para análise, o fechamento contábil de outubro de 2015 do Hospital Municipal São José.

- O ofício nº 117/2016/HMSJ datado em 11/02/2016 encaminhado para a Comissão de orçamento e Finanças para análise, o fechamento contábil de novembro de 2015 do Hospital Municipal São José.

Folhas 02 do Parecer nº 001/2017/CMS/COFIN



Andréa Ribeiro

- O ofício nº 703/2016/HMSJ datado em 28/07/2016 encaminhado para a Comissão de orçamento e Finanças para análise, o fechamento contábil de dezembro de 2015 do Hospital Municipal São José.
- O ofício nº 674/2017/CMS/COFIN datado em 10/11/17 encaminhado ao Hospital Municipal São José solicitando uma apresentação da Prestação de Contas do Hospital Municipal São José , referente ao Terceiro e Quarto trimestre de 2015.

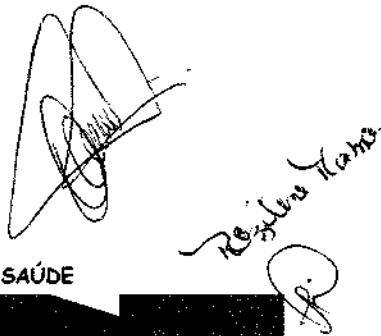
**Concluímos:**

Diante do exposto, a após avaliação dos documentos supramencionados, a Comissão de Orçamento e Finanças – COFIN SUGERE **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do Hospital Municipal São José, referente ao Terceiro e Quarto quadrimestre de 2015, com as seguintes recomendações:

- A) Que para as próximas apresentações, sigam uma lógica mais acessível ao usuário, apresentando os gastos por setor, como por exemplo, oncologia, ortopedia, emergência, possibilitando aos usuários e leigos nos termos técnicos em ciências contábeis, tenham fácil entendimento, possibilitando avançar o controle social, frente as ações de políticas públicas implementadas pelo Hospital Municipal São José;
- B) Apresentação dos investimentos realizados pela entidade com fotos em anexo a apresentação de contas, possibilitando uma comparação entre números e realidade apresentada;
- C) Gerar gráficos dos indicadores por quadrimestre de forma comparativa com os demais quadrimestres anteriores, por setor e área de gastos como oncologia e ortopedia, possibilitando avaliar quadrimestre a quadrimestre a evolução dos gastos, atendimentos na sua função final, em como as reclamações de ouvidoria, possibilitando um controle social mais efetivo.

Folhas 03 do Parecer nº 001/2017/CMS/COFIN

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Reinaldo K. K. [Signature]



Conselho  
Municipal  
de Saúde



---

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COFIN

### Segmento Governo

Janaina Ferreira Teixeira

Hospital Municipal São José

Alzira Martins

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Joinville e Região

Fabiano Furlan

Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

Folhas 04 do Parecer nº 001/2017/CMS/COFIN

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

---



Conselho  
Municipal  
de Saúde



### Segmento Usuário

Adelina Dognini

CLS Bakitas



Adilson Da Silva  
Observatório Social



Rozilene Amaral  
Rozilene Aparecida Amaral

Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos, na Fundição , na Siderurgia e na Industria do  
Material Elétrico de Joinville.

Folhas 05 do Parecer nº 001/2017/CMS/COFIN

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PARECER N° 002/2017/CMS/COFIN

Joinville, 27 de novembro de 2017.

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2016.

Considerando,

- A **Lei Municipal nº 5.290/2005**, de 02 de setembro de 2005, em seus artigos 1º e 3º, asseguram que o Conselho Municipal de Saúde do Município é órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

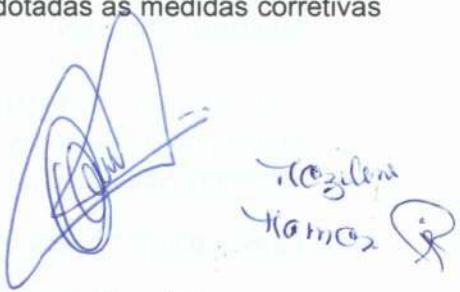
- A **Lei Federal nº 8142/1990**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e da outras providências;

- A **Lei Complementar nº 141/2012**, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Distrito Federal e Municípios, em ações a serviços públicos de saúde estabelecendo normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde, conferidas pelos seus artigos 37 e 38;

- **Art. 41. (Lei Complementar 141/2012)** Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias

Folhas 01 do Parecer nº 002/2017/CMS/COFIN

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Thiago  
Kamila

- A Lei Orgânica do Município de Joinville que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

- Apresentação da Prestação de Contas do Hospital Municipal São José – referente ao Primeiro Quadrimestre 2016 Informações Contábeis e Receitas e Despesas – Apresentado na CCLXV 265ª Assembléia Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida em 27/06/2016, com aprovação de encaminhamento à Comissão de Assuntos Internos- CAI;

- Com a criação da comissão de Orçamento e Finanças – COFIN, a CAI encaminhou o assunto para análise da COFIN.

- A correspondência eletrônica, datada de 16 de novembro de 2017, do Hospital Municipal São José confirmando a presença da contadora do Setor de Contabilidade.

- A apresentação do setor de contabilidade do HMSJ no dia 27.11.2017 na sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde as 15h30min, referente a Prestação de Contas do Hospital Municipal São José, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2016, Informações Contábeis e Receitas e Despesas para melhores esclarecimentos.

- O Ofício nº 338/2016/ HMSJ datado de 19/04/2016, encaminhado para a Comissão de orçamento e Finanças para análise, o fechamento contábil de janeiro de 2016 do Hospital Municipal São José.

- O ofício nº 340/2016/HMSJ datado em 19/04/2016 encaminhado para a Comissão de orçamento e Finanças para análise, o fechamento contábil de fevereiro de 2016 do Hospital Municipal São José.

- O ofício nº 688/2016/HMSJ datado em 27/07/2016 encaminhado para a Comissão de orçamento e Finanças para análise, o fechamento contábil de março de 2016 do Hospital Municipal São José.

- O ofício nº 704/2016/HMSJ datado em 28/07/2016 encaminhado para a Comissão de orçamento e Finanças para análise, o fechamento contábil de abril de 2016 do Hospital Municipal São José.

Folhas 02 do Parecer nº 002/2017/CMS/COFIN



Moysés Lamas

- O ofício nº 674/2017/CMS/COFIN datado em 10/11/17 encaminhado ao Hospital Municipal São José solicitando uma apresentação da Prestação de Contas do Hospital Municipal São José, referente ao Primeiro Quadrimestre 2016, informações Contábeis e Receitas e Despesas.

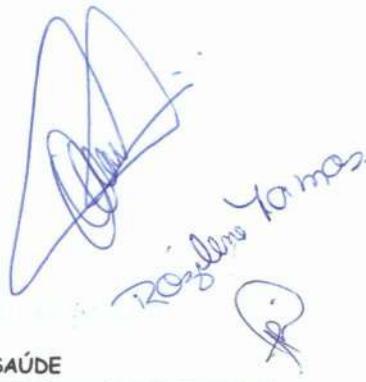
**Concluímos:**

Diante do exposto, a após avaliação dos documentos supramencionados, a Comissão de Orçamento e Finanças – COFIN SUGERE **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do Hospital Municipal São José, referente ao Primeiro quadrimestre de 2015, com as seguintes recomendações:

- A) Que para as próximas apresentações, sigam uma lógica mais acessível ao usuário, apresentando os gastos por setor, como por exemplo, oncologia, ortopedia, emergência, possibilitando aos usuários e leigos nos termos técnicos em ciências contábeis, tenham fácil entendimento, possibilitando avançar o controle social, frente as ações de políticas públicas implementadas pelo Hospital Municipal São José;
- B) Apresentação dos investimentos realizados pela entidade com fotos em anexo a apresentação de contas, possibilitando uma comparação entre números e realidade apresentada;
- C) Gerar gráficos dos indicadores por quadrimestre de forma comparativa com os demais quadrimestres anteriores, por setor e área de gastos como oncologia e ortopedia, possibilitando avaliar quadrimestre a quadrimestre a evolução dos gastos, atendimentos na sua função final, em como as reclamações de ouvidoria, possibilitando um controle social mais efetivo.

Folhas 03 do Parecer nº 002/2017/CMS/COFIN

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Paulo Támos  
Ronaldo

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COFIN**

**Segmento Governo**

Janaina Ferreira Teixeira  
Hospital Municipal São José



Alzira Martins

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Joinville e Região

Fabiano Furlan  
Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

  
*Fabiano Furlan*  


**Folhas 04 do Parecer nº 002/2017/CMS/COFIN**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

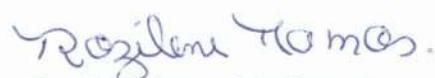
---

Segmento Usuário

Adelina Dognini  
CLS Bakitas



Adilson Da Silva  
Observatório Social



Rozilene Aparecida Amaral

Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos, na Fundição , na Siderurgia e na Industria do  
Material Elétrico de Joinville.

Folhas 05 do Parecer nº 002/2017/CMS/COFIN

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PARECER N° 003/2017/CMS/COFIN

Joinville, 27 de novembro de 2017.

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2016.

Considerando,

- A **Lei Municipal nº 5.290/2005**, de 02 de setembro de 2005, em seus artigos 1º e 3º, asseguram que o Conselho Municipal de Saúde do Município é órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- A **Lei Federal nº 8142/1990**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e da outras providências;

- A **Lei Complementar nº 141/2012**, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Distrito Federal e Municípios, em ações a serviços públicos de saúde estabelecendo normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde, conferidas pelos seus artigos 37 e 38;

- **Art. 41. (Lei Complementar 141/2012)** Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias

Folha 01 do Parecer nº 003/2017/CMS/COFIN

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



- A Lei Orgânica do Município de Joinville que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

- Apresentação da Prestação de Contas do Hospital Municipal São José – referente ao Segundo Quadrimestre 2016 apresentado na CCLXIX 269ª Assembléia Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida em 31/10/2016, com aprovação de encaminhamento à Comissão de Assuntos Internos- CAI;

- Com a criação da comissão de Orçamento e Finanças – COFIN, a CAI encaminhou o assunto para análise da COFIN.

- A correspondência eletrônica, datada de 16 de novembro de 2017, do Hospital Municipal São José, confirmando a presença da contadora do Setor de Contabilidade.

- A apresentação do setor de contabilidade do HMSJ no dia 27.11.2017 na sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde as 15h30min, referente a Prestação de Contas do Hospital Municipal São José, referente ao Segundo Quadrimestre de 2016, Informações Contábeis e Receitas e Despesas para melhores esclarecimentos.

- O Ofício nº 705/2016/ HMSJ datado de 28/07/2016, encaminhado para a Comissão de orçamento e Finanças para análise, o fechamento contábil de maio de 2016 do Hospital Municipal São José.

- O ofício nº 810/2016/HMSJ datado em 25/08/2016 encaminhado para a Comissão de orçamento e Finanças para análise, o fechamento contábil de junho de 2016 do Hospital Municipal São José.

- O ofício nº 810/2016/HMSJ datado em 25/08/2016 encaminhado para a Comissão de orçamento e Finanças para análise, o fechamento contábil de junho de 2016 do Hospital Municipal São José.

Folhas 02 do Parecer nº 003/2017/CMS/COFIN

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Tonylene Yamas*  
*B*  
*CG*

- O ofício nº 823/2016/HMSJ datado em 26/09/2016 encaminhado para a Comissão de orçamento e Finanças para análise, o fechamento contábil de julho de 2016 do Hospital Municipal São José.
- O ofício nº 932/2016/HMSJ datado em 28/07/2016 encaminhado para a Comissão de orçamento e Finanças para análise, o fechamento contábil de agosto de 2016 do Hospital Municipal São José.

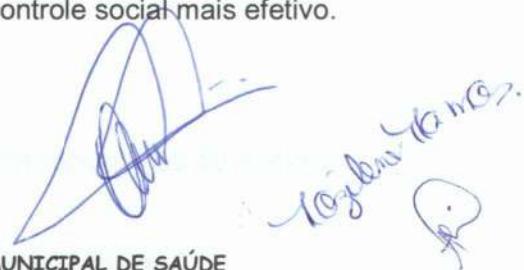
**Concluímos:**

Diante do exposto, a após avaliação dos documentos supramencionados, a Comissão de Orçamento e Finanças – COFIN SUGERE **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do Hospital Municipal São José, referente ao Segundo quadrimestre de 2015, com as seguintes recomendações:

- A) Que para as próximas apresentações, sigam uma lógica mais acessível ao usuário, apresentando os gastos por setor, como por exemplo, oncologia, ortopedia, emergência, possibilitando aos usuários e leigos nos termos técnicos em ciências contábeis, tenham fácil entendimento, possibilitando avançar o controle social, frente as ações de políticas públicas implementadas pelo Hospital Municipal São José;
- B) Apresentação dos investimentos realizados pela entidade com fotos em anexo a apresentação de contas, possibilitando uma comparação entre números e realidade apresentada;
- C) Gerar gráficos dos indicadores por quadrimestre de forma comparativa com os demais quadrimestres anteriores, por setor e área de gastos como oncologia e ortopedia, possibilitando avaliar quadrimestre a quadrimestre a evolução dos gastos, atendimentos na sua função final, em como as reclamações de ouvidoria, possibilitando um controle social mais efetivo.

Folhas 03 do Parecer nº 003/2017/CMS/COFIN

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



10/06/2017

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COFIN

### Segmento Governo

Janaina Ferreira Teixeira

Hospital Municipal São José



Alzira Martins

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Joinville e Região

Fabiano Furlan

Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

Folhas 04 do Parecer nº 003/2017/CMS/COFIN

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



## Segmento Usuário

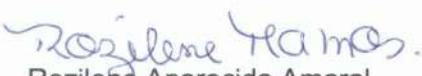
Adelina Dognini

CLS Bakitas



Adilson Da Silva

Observatório Social



Rozilene Amaral  
Rozilene Aparecida Amaral

Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos, na Fundição , na Siderurgia e na Industria do  
Material Elétrico de Joinville.

Folhas 05 do Parecer nº 003/2017/CMS/COFIN

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



**PARECER N° 004/2017/CMS/COFIN**

Joinville, 27 de novembro de 2017.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016.**

Considerando,

- A **Lei Municipal nº 5.290/2005**, de 02 de setembro de 2005, em seus artigos 1º e 3º, asseguram que o Conselho Municipal de Saúde do Município é órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- A **Lei Federal nº 8142/1990**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e da outras providências;

- A **Lei Complementar nº 141/2012**, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Distrito Federal e Municípios, em ações a serviços públicos de saúde estabelecendo normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde, conferidas pelos seus artigos 37 e 38;

- **Art. 41. (Lei Complementar 141/2012)** Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias



- A Lei Orgânica do Município de Joinville que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

- Com a criação da comissão de Orçamento e Finanças – COFIN, a CAI encaminhou o assunto para análise da COFIN.

- A correspondência eletrônica, datada de 16 de novembro de 2017, do Hospital Municipal São José, confirmando a presença da contadora do Setor de Contabilidade.

- A apresentação do setor de contabilidade do HMSJ no dia 27.11.2017 na sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde as 15h30min, referente a Prestação de Contas do Hospital Municipal São José, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2016, Informações Contábeis e Receitas e Despesas para melhores esclarecimentos.

- O Ofício nº 1002/2016/ HMSJ datado de 20/10/2016, encaminhado para a Comissão de orçamento e Finanças para análise, o fechamento contábil de setembro de 2016 do Hospital Municipal São José. Apresentado na CCLXIX 269ª Assembléia Geral Ordinária do Conselho Municipal, Municipal de Saúde, ocorrida em 31/10/2016, com aprovação de encaminhamento à Comissão de Assuntos Internos- CAI;

- O Ofício nº 1092/2016/ HMSJ datado de 28/11/2016, encaminhado para a Comissão de orçamento e Finanças para análise, o fechamento contábil de outubro de 2016 do Hospital Municipal São José. Apresentado na CCLXX 270ª Assembléia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida em 28/11/2016, com aprovação de encaminhamento à Comissão de Assuntos Internos - CAI;

Folha 02 do Parecer nº 004/2017/CMS/COFIN

*Thaizlene Mamos*



- O Ofício nº 074/2016/ HMSJ datado de 30/01/2017, encaminhado para a Comissão de orçamento e Finanças para análise, o fechamento contábil de novembro de 2016 do Hospital Municipal São José. Apresentado na CCLXXII 272ª Assembléia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida em 19/01/2017, com aprovação de encaminhamento à Comissão de Assuntos Internos- CAI;
- O Ofício nº 135/2017/ HMSJ datado de 20/02/2017, encaminhado para a Comissão de orçamento e Finanças para análise, o fechamento contábil de dezembro de 2016 do Hospital Municipal São José. Apresentado na CCLXXIII 273ª Assembléia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida em 20/02/2017, com aprovação de encaminhamento à Comissão de Assuntos Internos- CAI;

**Concluímos:**

Diante do exposto, a após avaliação dos documentos supramencionados, a Comissão de Orçamento e Finanças – COFIN SUGERE **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do Hospital Municipal São José, referente ao Terceiro quadrimestre de 2015, com as seguintes recomendações:

- A) Que para as próximas apresentações, sigam uma lógica mais acessível ao usuário, apresentando os gastos por setor, como por exemplo, oncologia, ortopedia, emergência, possibilitando aos usuários e leigos nos termos técnicos em ciências contábeis, tenham fácil entendimento, possibilitando avançar o controle social, frente as ações de políticas públicas implementadas pelo Hospital Municipal São José;
- B) Apresentação dos investimentos realizados pela entidade com fotos em anexo a apresentação de contas, possibilitando uma comparação entre números e realidade apresentada;
- C) Gerar gráficos dos indicadores por quadrimestre de forma comparativa com os demais quadrimestres anteriores, por setor e área de gastos como oncologia e ortopedia, possibilitando avaliar quadrimestre a quadrimestre a evolução dos gastos, atendimentos na sua função final, em como as reclamações de ouvidoria, possibilitando um controle social mais efetivo.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COFIN

Segmento Governo

Janaina Ferreira Teixeira

Hospital Municipal São José



Alzira Martins

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Joinville e Região

Fabiano Furlan

Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

Folhas 04 do Parecer nº 004/2017/CMS/COFIN

*Thaís e Flávio*

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



## Segmento Usuário

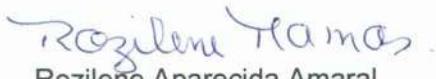
Adelina Dognini

CLS Bakitas



Adilson Da Silva

Observatório Social

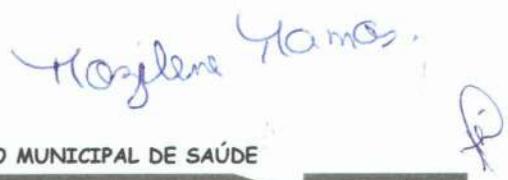


Rozilene Yamo  
Rozilene Aparecida Amaral

Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos, na Fundição, na Siderurgia e na Indústria do  
Material Elétrico de Joinville.

Folhas 04 do Parecer nº 005/2017/CMS/COFIN

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Rozilene Yamo

## PARECER Nº 037/2017-CMS/CAI

Joinville, 06 de dezembro de 2017

### AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO DO SAMU

Considerando,

- A **Lei Municipal nº 5.290/2005**, de 02 de setembro de 2005, em seus artigos 1º e 3º, asseguram que o Conselho Municipal de Saúde do Município é órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- A **Lei Federal nº 8142/1990**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

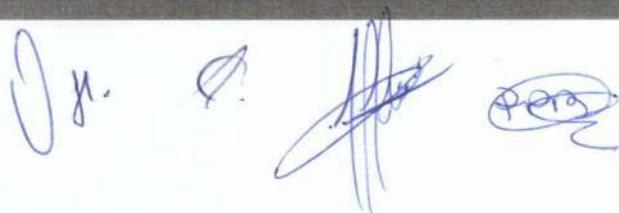
- A **Lei Complementar nº 141/2012**, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Distrito Federal e Municípios, em ações a serviços públicos de saúde estabelecendo normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde, conferidas pelos seus artigos 37 e 38;

- A **Lei Orgânica do Município de Joinville** que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

- Oficio nº0745/2016/SEAUD/SC, datado em 25 de agosto de 2016, encaminhando relatório final da Auditoria nº15934 MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS, realizado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Joinville/SC, no período de 19/10/2015 a 23/10/2015, com o objetivo de avaliar a gestão, o gerenciamento, as condições para o atendimento da população, bem como a utilização dos recursos financeiros destinados ao SAMU 192 do município de Joinville/SC, de acordo com o Protocolo nº21/2013 do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU 192.

- A **conclusão expressa no Relatório da Auditoria nº15934** MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS, de que "A Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC cumpriu parcialmente, as orientações e obrigações relativas à manutenção e funcionalidade do SAMU 192".

COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



**- CCLXIX 268ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada** no dia 26/09/2016, que encaminhou o assunto para análise e parecer da Comissão de Assuntos Internos-CAI.

- Ofício nº17/206/SMS/GUSR/Coordenação SAMU 192 Joinville, datada em 09 de dezembro de 2016, encaminhando Justificativa das inconformidades totais e/ou parciais da auditoria no SAMU – SMS Joinville.

- Ofício nº206/2017/CMS/CAI, datado em 03 de maio de 2017, solicitando visita da Comissão de Assuntos Externos no prédio do SAMU

- Ofício nº210/2017/CMS/CAI, datado em 03 de maio de 2017, convidando o Gerente do Serviço de Atendimento móvel de urgência, Evandro de Godoy, para reunião do dia 10 de maio de 2017, o qual compareceu na data solicitada para esclarecer as devidas questões.

- Ofício nº237/2017/CMS/CAI, datado em 12 de maio de 2017, solicitando esclarecimentos referente ao relatório de inconformidades da Auditoria no SAMU.

- Memorando nº126/2017/SMS/GUEAH/SAMU192 Joinville, datado em 20 de junho de 2017, respondendo Ofício nº237/2017/CMS/CAI, com os devido esclarecimentos.

- Relatório nº005/2017/CAE, datado em 20 de junho de 2017, observando que "estão sendo realizadas melhorias no prédio utilizado pelo SAMU"

- Ofício nº474/2017/CMS/CAI, datado em 22 de agosto de 2017, requerendo informações sobre a situação em que se encontra o SAMU atualmente, em relação as pendencias auditadas no ano de 2015 pelo Ministério da Saúde através do procedimento de Auditoria nº 15934.

- Ofício nº475/2017/CMS/CAI, datado em 22 de agosto de 2017, requerendo informações sobre as manutenções preventivas que devem ser realizadas em relação as viaturas do SAMU.

- e-mail "manutenção preventiva SAMU", datado em 16 de Novembro de 2017 13:48, descrevendo 4 ambulâncias encaminhando Relatório de Manutenção.



COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

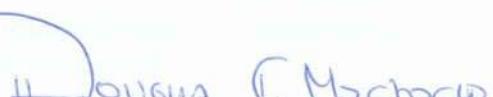
Folha 03 do Parecer nº 037/2017-CMS/CAI

**Concluímos:**

Dante do exposto a Comissão de Assuntos Internos **SUGERE** o **ARQUIVAMENTO** da documentação, considerando que as pendências levantadas no processo da Auditoria nº15934 MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS foram elucidadas e 'estão sendo / foram cumpridas' as orientações e obrigações apontadas no relatório de Auditoria.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS**

**Segmento Governo**



Douglas Calheiros Machado – SMS;

Janaina Ferreira Teixeira – HMSJ;

**Segmento Prestador de Serviço**



Renata Rodrigues Braga – APAE

**Segmento Usuário**



Antonio Coelho – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Joinville;

  
Susana Staats – Conselho Local de Saúde Vila Nova;  
Aldoril Luiz - Conselho Local de Saúde Saguaçu;

---

**PARECER N° 038/2017-CMS/CAI**

Joinville, 06 de dezembro de 2017

**VERBAS DESTINADAS AO PROGRAMA DST/AIDS**

Considerando,

- A **Lei Municipal nº 5.290/2005**, de 02 de setembro de 2005, em seus artigos 1º e 3º, asseguram que o Conselho Municipal de Saúde do Município é órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- A **Lei Federal nº 8142/1990**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- A **Lei Complementar nº 141/2012**, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Distrito Federal e Municípios, em ações a serviços públicos de saúde estabelecendo normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde, conferidas pelos seus artigos 37 e 38;

- A **Lei Orgânica do Município de Joinville** que dispõe em seus artigos 140,141,142 e 143 sobre a Política de Saúde e em seu Artigo 145 estabelece sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde nas ações de planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

- **Ofício nº502/2016/CMS**, datado em 21 de outubro de 2016, solicitando esclarecimentos sobre verbas destinadas ao Programa DST/AIDS e extratos bancários de recursos referentes ao ano 2016.

- **Ofício nº491/2016/SMS/GAB**, datado em 29 de novembro de 2016, em resposta ao ofício nº502/2016/CMS, encaminhando memorando interno nº2068/GUAF/CF;

- **CCLXXI 271ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada** no dia 12/12/2016, que encaminhou o assunto para análise e parecer da Comissão de Assuntos Internos-CAI;

  
COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha 02 do Parecer nº 038/2017-CMS/CAI

- Ofício nº429/2016/CMS/CAI, datado em 03 de agosto de 2017, solicitando informações quanto: ao valor recebido pelo Programa em 2016, aplicação desses valores e base legal utilizada para destinação dos valores recebidos através do Programa DST/AIDS;

- Memorando nº138/2017/SMS/GGAF, datado em 24 de agosto de 2017, informando sobre as verbas destinas ao Programa DST/AIDS;

**Concluímos:**

Diante do exposto a Comissão de Assuntos Internos **SUGERE o ARQUIVAMENTO** da documentação, considerando que todas as justificativas foram prestadas e as ações estão respaldadas em base legal.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS**

**Segmento Governo**



Douglas Calheiros Machado

Douglas Calheiros Machado – SMS;

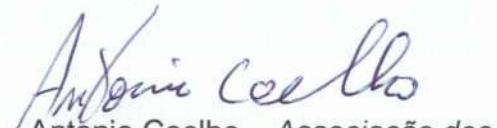
Janaina Ferreira Teixeira – HMSJ;

**Segmento Prestador de Serviço**

Renata Rodrigues Braga – APAE

\*Estava ausente na conclusão do parecer.

**Segmento Usuário**



Antônio Coelho – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Joinville;

Susana Staats – Conselho Local de

Saúde Vila Nova;



Alderi Luiz – Conselho Local de Saúde Saguaçu;

COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



## PARECER N° 001/2017/CMS/COFIN

Joinville, 27 de novembro de 2017.

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ REFERENTE AO TERCEIRO E QUARTO QUADRIMESTRE 2015

Considerando,

- A Lei Municipal nº 5.290/2005, de 02 de setembro de 2005, em seus artigos 1º e 3º, asseguram que o Conselho Municipal de Saúde do Município é órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- A Lei Federal nº 8142/1990, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e da outras providências;

- A Lei Complementar nº 141/2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Distrito Federal e Municípios, em ações a serviços públicos de saúde estabelecendo normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde, conferidas pelos seus artigos 37 e 38;

- Art. 41. (Lei Complementar 141/2012) Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadriestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias

Folhas 01 do Parecer nº 001/2017/CMS/COFIN

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



## PARECER N° 001/2017/CMS/COFIN

Joinville, 27 de novembro de 2017.

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ REFERENTE AO TERCEIRO E QUARTO QUADRIMESTRE 2015

Considerando,

- A Lei Municipal nº 5.290/2005, de 02 de setembro de 2005, em seus artigos 1º e 3º, asseguram que o Conselho Municipal de Saúde do Município é órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- A Lei Federal nº 8142/1990, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e da outras providências;

- A Lei Complementar nº 141/2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Distrito Federal e Municípios, em ações a serviços públicos de saúde estabelecendo normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde, conferidas pelos seus artigos 37 e 38;

- Art. 41. (Lei Complementar 141/2012) Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadriestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias

Folhas 01 do Parecer nº 001/2017/CMS/COFIN

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PARECER N° 001/2017/CMS/COFIN

Joinville, 27 de novembro de 2017.

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ REFERENTE AO TERCEIRO E QUARTO QUADRIMESTRE 2015

Considerando,

- A Lei Municipal nº 5.290/2005, de 02 de setembro de 2005, em seus artigos 1º e 3º, asseguram que o Conselho Municipal de Saúde do Município é órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- A Lei Federal nº 8142/1990, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e da outras providências;

- A Lei Complementar nº 141/2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Distrito Federal e Municípios, em ações a serviços públicos de saúde estabelecendo normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde, conferidas pelos seus artigos 37 e 38;

- Art. 41. (Lei Complementar 141/2012) Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias

Folhas 01 do Parecer nº 001/2017/CMS/COFIN

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



# **Vocacionamento das Unidades de Pronto Atendimento no município de Joinville nos serviços de Pediatria e Odontologia**

Secretaria da Saúde  
Janeiro de 2018

# Pediatria



## 1) Insuficiência no quadro para os 03 PAs

- dificuldade no preenchimento das requisições de pessoal (temos 20 em aberto)
- ausência de profissionais no mercado ;
- exigência da RQE (Registro de Qualificação da Especialidade);

## 2) Do quadro de 22 profissionais , 06 em fase de aposentadoria

# Pediatria



**3) Pediatrias das Unidades Básicas de Saúde não tem disponibilidade** (e não há obrigação por contrato) em realizar hora plantão nos PAs;

**4) Mecanismo de remuneração não estimula a produtividade;**

# Pediatría



- 5) Peregrinação de usuários, em função de “furos” nas escalas;**
  
- 6) Custo social (tempo , dinheiro e ausência ao trabalho) em função da peregrinação;**

# Pediatría



Atendimentos novembro 2017

22 profissionais, 24 horas

<b>Total no período</b>	<b>4262</b>
Média/dia	142
Média/hora	6

# Odontologia



## 1) Insuficiência no quadro para 3 PAS

- 13 profissionais, 01 para aposentar;
- não há dificuldade de profissionais no mercado;
- disponibilidade dos profissionais dentistas das Unidades Básicas em realizar hora plantão nos PAs, quando necessário

# Odontologia



Atendimentos novembro 2017

13 profissionais, 12 horas

<b>Total no período</b>	<b>1496</b>
Média/dia	50
Média/hora	4